

WORKSHOP GOVERNANÇA DE ESTATAIS PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Informação Pública

Visite o site da BM&FBOVESPA

bmfbovespa.com.br



SUMÁRIO

Instruções gerais6 Formulário de referência9
Formulário de referência9
I. Item 5.1, alínea "b", item "iii" do FRe – Estrutura organizacional
de controle e de gerenciamento de riscos
II – Item 7.1 do FRe – Descrição das atividades da Estatal e
suas controladas ou 10.8 – Plano de negócios
III – Item 10.11 do FRe – Outros Fatores com Influência
Relevante36
IV – Item 12.1, alínea "b" do FRe – Data de instalação do
conselho fiscal e de criação dos comitês
V – Item 12.6 ou 12.8 do FRe – Composição e experiência
profissional da administração e conselho fiscal
VI – Item 12.6 ou 12.8 do FRe – Composição e experiência
profissional da administração e conselho fiscal
VII – Item 12.12 (ou 12.13) do FRe – Outras Informações
Relevantes (subitens a e b)51
VII – Item 12.12 (ou 12.13) do FRe – Outras Informações
Relevantes (subitens c e d)
Política De Divulgação De Informações65



INTRODUÇÃO

Há quase um século, Louis Brandeis, ex-juiz da Suprema Corte dos EUA, ao defender a transparência no sistema financeiro de seu país, pronunciou uma frase que acabou por ser utilizada diversas vezes como fundamento para propostas legislativas ou regulamentares relativas à transparência.

Segundo Louis, a luz do sol é o melhor dos desinfetantes. De fato, no mercado de capitais, por exemplo, a informação tem como funções (i) a redução dos custos de monitoramento e a consequente redução dos custos de agência inerentes às companhias abertas; (ii) a promoção da confiança dos investidores no mercado de valores mobiliários; (iii) o auxílio no exercício das atividades dos órgãos reguladores e autorreguladores; e (iv) a viabilização do regime de responsabilidade aplicável aos emissores de valores mobiliários, e, na esfera das ofertas públicas de distribuição, aos ofertantes e às instituições intermediárias¹.

No caso das estatais, recomendações internacionais de governança corporativa específicas para essas companhias colocam como diretrizes a definição, de forma mais consistente, dos objetivos da propriedade estatal e do papel do Estado na gestão da companhia, bem como o dever da estatal de observar elevados padrões de transparência, divulgando informações relacionadas a seus objetivos e realizações².

No âmbito nacional, a divulgação de informações sobre o mandato da estatal torna claro o limite de atuação do Estado como acionista controlador, já que, nos termos do artigo 238 da Lei Societária, ele tem os mesmos deveres e

_

¹ Pitta, André Grünspun. As funções da informação no mercado de valores mobiliários: uma reflexão sobre o regime de divulgação de informações imposto às companhias abertas brasileiras. Dissertação (Mestrado). Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo. São Paulo 2013

² Merecem destaque, neste ponto, as Diretrizes da OCDE para Estatais.



responsabilidades do acionista controlador, podendo orientar as atividades da companhia de modo a atender ao interesse público que justificou a sua criação.

Além disso, essas informações acabam por permitir (i) a mensuração dos custos implícitos decorrentes das peculiaridades das estatais; (ii) a identificação de mudanças em relação aos projetos inicialmente divulgados; (iii) a atuação eficiente dos órgãos das companhias; e (iv) a fiscalização da atuação do controlador e dos administradores pelos acionistas e demais interessados.

A Comissão de Valores Mobiliários – CVM – demonstra constantemente sua preocupação com a divulgação de informações. Além dos dispositivos relativos à divulgação de informações constantes de suas Instruções, a Autarquia edita, anualmente, o Ofício Circular CVM/SEP para orientar os emissores sobre os procedimentos que devem ser observados no envio de informações periódicas e eventuais. Especificamente em relação às estatais, a Autarquia incorporou, em seu Ofício Circular CVM/SEP de 2016, orientações gerais a serem adotadas por essas companhias.

A BM&FBOVESPA, por sua vez, endereçou sua preocupação por meio do lançamento do Programa Destaque em Governança de Estatais ("Programa"), que visa a incentivar que as companhias controladas pelos entes federativos aprimorem suas práticas de governança corporativa.

Dada a relevância do tema, a transparência foi selecionada como uma das linhas de ação do Programa, tendo como ponto chave o aprimoramento de informações divulgadas no Formulário de Referência (FRe) da Estatal.

Além do aprimoramento do FRe, ainda na linha de ação Transparência, o Programa preocupa-se com a divulgação tempestiva e equitativa de informações.



Nesse sentido, considerando o envolvimento de diversos agentes públicos no exercício das atividades das estatais, e, assim, seu contato com informações potencialmente sensíveis junto à imprensa e ao público em geral, foi inserida como medida do Programa o aprimoramento da Política de Divulgação de Informações, a fim de criar mecanismos para que as informações sejam divulgadas tempestiva e equitativamente.

Diante da importância do tema, a BM&FBOVESPA decidiu elaborar o presente documento, que servirá de subsídio para um *workshop* técnico sobre de aprimoramentos de governança corporativa relacionados à linha de ação Transparência do Programa, quais sejam, o aperfeiçoamento do FRe e da Política de Divulgação de Informações.



INSTRUÇÕES GERAIS

Seja objetivo e conciso.

Use linguagem clara.

Quantifique sempre que possível.

Não se limite às perguntas - elas servem somente para orientar.

Lembre que "não temos" ou "não fazemos" também é uma informação.

Com a criação da CVM, por meio da Lei nº 6.385/76, coube à Autarquia assegurar o acesso do público a informações sobre os valores mobiliários negociados e as companhias que os tenham emitido. Diante dessa atribuição, a CVM expediu diversas Instruções abrangendo questões relacionadas à divulgação de informações.

Dentre as Instruções da CVM, merece destaque a Instrução CVM 480/09, que trata dos registros de emissores perante a Autarquia. A Instrução contempla, além dos procedimentos para registro, capítulo específico sobre a obrigação dos emissores de prestar informações periódicas e eventuais, incluindo uma subseção com regras gerais para a prestação de informações. É a partir dessas regras que o presente documento estabelece as instruções gerais para a prestação de informações.



As diretrizes da CVM são essenciais para um regime de *full disclosure*. Afinal, esse regime só é possível com a divulgação de informações verdadeiras, completas, consistentes e que não induzam o investidor a erro.

Ademais, se, por um lado, o aumento de informações prestadas pelos emissores é benéfico para a tomada de decisão informada pelos investidores, por outro lado, o excesso de informações acaba por tornar seu processamento ineficiente.

Diante disso, a referida Instrução estabeleceu que as informações fornecidas pelo emissor devem ser úteis à avaliação dos valores mobiliários por ele emitidos e escritas em linguagem simples, clara, objetiva e concisa.

Especificamente para os fins do Destaque Estatal, cabem, ainda, outras orientações.

Em primeiro lugar, é importante que as companhias quantifiquem, sempre que possível, as informações prestadas, permitindo, assim, que os investidores possam ponderar os custos e benefícios de determinada atuação da estatal.

Em segundo lugar, o presente documento oferece instruções para a prestação de informações na forma de questionamentos – i.e., o que o mercado gostaria de saber em determinado item.

É importante, contudo, ter em mente que essas perguntas têm por objetivo apenas orientar as companhias quando da elaboração dos documentos. Nesse sentido, as companhias devem avaliar a oportunidade de prestar informações que vão além das respostas aos questionamentos, fornecendo, assim, subsídios suficientes para que os investidores tomem suas decisões de forma refletida.

Por fim, as companhias devem lembrar que uma declaração negativa – ou seja, "não temos" ou "não fazemos" – também é importante para a tomada de decisão. Diante das peculiaridades das estatais, é muito comum que os



investidores presumam determinados fatos, não necessariamente verdadeiros, ou, ainda, é comum a generalização de percepções sobre as estatais, fazendo com que não sejam consideradas, na tomada de decisão, as peculiaridades de cada companhia – concessionárias de serviços públicos ou exploradoras de atividade econômica.

As declarações negativas funcionam para afastar essas presunções ou interpretações equivocadas, e, assim, têm um impacto direto na decisão de investimento, podendo, inclusive, reduzir o desconto dado pelo mercado ao valor da companhia.



FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

O FRe é a principal fonte de consulta dos investidores sobre determinada companhia, por reunir as principais informações exigidas pelas companhias abertas.

O documento deve refletir o conteúdo disposto na Instrução CVM nº 480 e ser encaminhado à CVM por meio de sistema eletrônico anualmente, em até cinco meses contados da data de encerramento do exercício social.

O Programa prevê, como medida obrigatória para a certificação nas Categorias 1 e 2, o aprimoramento dos itens 5.1, 7.1 ou 10.8, 10.11, 12.1, 12.6 ou 12.8 e 12.12 ou 12.13 do FRe, razão pela qual o presente documento não o abordará em sua íntegra.

Para que a medida seja considerada atendida, as informações devem abranger o conteúdo mínimo requerido pelo Programa e serem aprovadas pelo Conselho de Administração previamente à sua divulgação. O cumprimento desta última exigência será verificado pela BM&FBOVESPA por meio da divulgação da ata da reunião do referido órgão que deliberou sobre o assunto.

Abaixo estão consolidadas informações importantes sobre cada um dos itens do FRe objeto do Programa, visando a orientar as estatais quanto à elaboração do documento.



I. Item 5.1, alínea "b", item "iii" do FRe – Estrutura organizacional de controle e de gerenciamento de riscos

O que é previsto pela ICVM 480?

- 5. Política de gerenciamento de riscos e controles internos
 - 5.1. Em relação aos riscos indicados no item 4.1, informar:
 - b. os objetivos e estratégias da política de gerenciamento de riscos, quando houver, incluindo:
 - iii. a estrutura organizacional de gerenciamento de riscos.

O que a CVM recomenda?

10.2.5. Política de gerenciamento de riscos e controles internos (seção 5)

Descrição da política de gerenciamento de riscos de mercado adotada pelo emissor (item 5.2)

Caso tenha implementado uma estrutura organizacional de controle de gerenciamento de riscos (letra "b.vi"), o emissor deverá descrevê-la: (a) indicando os órgãos da administração, comitês ou outras estruturas assemelhadas envolvidas; (b) discriminando as responsabilidades específicas de cada um desses órgãos, comitês ou estruturas assemelhadas, e de seus membros, no controle de gerenciamento de riscos (...); e (c) indicando a estrutura hierárquica desses órgãos. O emissor deve, ainda, destacar se adota estruturas de controle que envolvam a companhia como um todo, órgãos de gestão, diretorias,



especialmente a Diretoria de Compliance, e outros órgãos e comitês específicos, como a Auditoria Interna e o Comitê de Auditoria, conforme princípios adotados por entidades reconhecidas, como o COSO (Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission).

Por fim, recomenda-se que a companhia indique as principais medidas adotadas pelo Conselho de Administração e Diretoria frente à atuação da área responsável pela função de Compliance e Riscos, da Auditoria Interna e do Comitê de Auditoria Estatutário no exercício social anterior, descrevendo os aperfeiçoamentos nessas estruturas e práticas previstos para o exercício social em curso.

O que o Destaque Estatal prevê?

Item 5.1, alínea "b", item "iii" do FRe – Estrutura organizacional de controle e de gerenciamento de riscos:

A companhia deve descrever as estruturas e práticas de controles internos adotadas pela Estatal, indicando as principais medidas adotadas pelo Conselho de Administração e Diretoria frente à atuação da área responsável pela função de Compliance e Riscos, da Auditoria Interna e do Comitê de Auditoria Estatutário no exercício social anterior. Descrever os aperfeiçoamentos nessas estruturas e práticas previstos para o exercício social em curso.



Qual a preocupação da BM&FBOVESPA com este ponto?

Este item do Programa reflete a preocupação da BM&FBOVESPA com a transparência e eficácia dos mecanismos e processos internos de governança adotados pela companhia com o objetivo de desencorajar a atuação dos administradores que desviam a atividade da estatal de seu objeto social.

Como descrever no FRe?

Para que a companhia possa prestar esclarecimentos ao mercado e às demais partes interessadas, a companhia deve ficar atenta às seguintes questões:

- i) em relação aos órgãos responsáveis pelos controles internos da companhia:
 - a) Quais os documentos balizadores da atuação dos órgãos de controles internos (políticas, regimentos, etc.)?
 - b) A companhia segue parâmetros internacionais para c estabelecimento de suas estruturas e práticas de controles internos?
 - c) Quais os órgãos responsáveis pelos controles internos da companhia? Quais suas características relação hierárquica, adequação de orçamento e estrutura, mecanismos de proteção para os titulares?
 - d) Quais as atribuições específicas de cada órgão?
 - e) Existem atribuições específicas para algum dos membros de cada



órgão, como, por exemplo, no caso de presidente ou coordenador?

- f) Como é a atuação de cada órgão: quais são suas atividades, quantas vezes se reúnem (no caso de Comitês, por exemplo)?
- g) Como é a interação entre os órgãos eles se reúnem? Com que frequência?
- ii) em relação às decisões da administração:
 - a) O Conselho de Administração ou a Diretoria adotaram medidas em decorrência da atuação da área responsável pela função de Compliance e Riscos no exercício social anterior?
 - b) O Conselho de Administração ou a Diretoria adotaram medidas em decorrência da atuação da Auditoria Interna no exercício social anterior?
 - c) O Conselho de Administração ou a Diretoria adotaram medidas em decorrência da atuação do Comitê de Auditoria Estatutário no exercício social anterior?
 - d) Existe a previsão do aperfeiçoamento das estruturas e práticas de controles internos para o exercício social em curso? Quais?

Exemplo:

12/04/2016

A estrutura de controles internos da Companhia é formada, em linha com os padrões do *Committee of Sponsoring Organizations for the Treadway Comission (COSO)*, por uma Diretoria de *Compliance* e Riscos, pela Auditoria Interna e pelo Comitê de Auditoria Estatutário, que atuam de



forma alinhada com a Política de Administração de Riscos da Companhia e de acordo com os respectivos Regimentos Internos.

Diretoria de Compliance:

A Diretoria de *Compliance* responde diretamente ao Diretor Presidente, reunindo-se com ele mensalmente, tem orçamento suficiente para a realização de suas atividades e, sendo composta por X pessoas, tem, conforme atestado da Auditoria Interna, orçamento e estrutura suficientes para a realização de suas atividades.

A fim de garantir a independência de sua atuação, a admissão e o desligamento do Diretor de *Compliance* devem ser submetidos à aprovação do Conselho de Administração.

A Diretoria de Compliance é responsável por estabelecer o processo a ser utilizado na gestão de controles internos, Compliance e riscos corporativos, coordenando e definindo os padrões a serem seguidos nos processos de controles internos, conscientizando os gestores sobre a importância da gestão de riscos e os empregados sobre a importância da observação do Código de Conduta. A Diretoria é responsável, ainda, por coordenar os processos de mapeamento de riscos da Estatal, consolidando sua avaliação, identificação priorização, acompanhar os planos de ação para mitigação desses riscos. Além disso, deve auxiliar na análise das estruturas e processos da Estatal, seus produtos e serviços, a fim de alinhá-los às normas emitidas pelos órgãos reguladores e à estrutura normativa interna. Por fim, a Diretoria de Compliance é responsável por verificar a atuação da Companhia à luz das normas emitidas pelos órgãos reguladores, aplicáveis à Estatal, por relatar a ocorrência de ato que constitua ilícito administrativo, civil ou penal ao Conselho de Administração, à Diretoria e ao departamento jurídico e por coordenar os processos referentes ao Código de Conduta



ou Integridade.

No exercício de suas atividades, a Diretoria de *Compliance*, continuamente, avalia a legislação e regulamentação aplicável a fim de verificar se houve alguma alteração. Caso tenha havido, entra em contato com o setor impactado para a estruturação de um plano de ação para o estabelecimento de um processo alinhado com as novas regras. Adicionalmente, caso a Diretoria de *Compliance* verifique atuação em desacordo com a legislação ou regulamentação aplicáveis, ou, ainda, em desacordo com as políticas e regimentos internos, encaminha a questão para o Comitê de Conduta.

O Diretor de *Compliance*, além de coordenar as atividades da área, tem por atribuição específica relatar suas atividades ao Conselho de Administração, à Diretoria Executiva e ao Departamento Jurídico.

Auditoria Interna

A Auditoria Interna é vinculada diretamente ao Conselho de Administração, por intermédio do Comitê de Auditoria Estatutário, participando de todas as reuniões do referido órgão a fim de reportar seus trabalhos. Segundo atestado do próprio Comitê de Auditoria Estatutário, a auditoria interna dispõe de orçamento e estrutura adequados às suas funções, contando, para isso, com X pessoas.

A fim de garantir a independência de sua atuação, a admissão e o desligamento do diretor de auditoria interna devem ser submetidos à aprovação do Conselho de Administração.

A Auditoria Interna é responsável por aferir a adequação dos controles internos, a efetividade do gerenciamento de riscos, o cumprimento de



normas e regimentos e a confiabilidade dos processos relacionados ao preparo das demonstrações financeiras, promovendo, para tanto, avaliações e testes das atividades de controle da Companhia.

Nesse sentido, a auditoria interna, atua junto aos departamentos da Companhia a fim de verificar se suas atividades estão alinhadas com os procedimentos internos estabelecidos. A cada trimestre, a auditoria interna avalia 25% dos setores da Companhia de modo que, ao longo de um ano, todas as atividades da Companhia são avaliadas.

Comitê de Auditoria Estatutário

A Companhia conta com um Comitê de Auditoria Estatutário, composto por maioria de membros independentes, nos termos da definição do Programa Destaque em Governança de Estatais, sendo liderado por membro independente do Conselho de Administração, nos termos da definição do Programa Destaque em Governança de Estatais.

A composição do órgão é alinhada à Instrução CVM 308/99, assim como suas atribuições.

O Comitê de Auditoria Estatutário se reúne mensalmente. Em todas as reuniões participam o Diretor de *Compliance* e o diretor de Auditoria Interna. No mínimo trimestralmente, o Comitê de Auditoria Estatutário se reúne com o Conselho de Administração.

Em suas reuniões, o Comitê de Auditoria avalia as demonstrações financeiras e seu processo de elaboração, avalia as transações com partes relacionadas acima de R\$XX (XX reais) e, por fim, analisa pontualmente determinados processos.



Em relação às decisões da administração, o Conselho de Administração, mediante sugestão da Diretoria de *Compliance* decidiu realizar treinamento específico sobre corrupção e lavagem de dinheiro, tendo em vista a nova legislação e regulamentação aplicáveis.

A Diretoria, por sua vez, por sugestão da auditoria interna, que verificou um número relevante de denúncias relacionadas à segurança da informação, decidiu implementar treinamentos e palestras a respeito do tema. Esses treinamentos deverão ser realizados neste exercício social e terão continuidade nos próximos dois exercícios.

Por fim, tendo em vista o significativo número de transações com partes relacionadas realizadas no exercício social anterior e os questionamentos pontuais em relação a outras transações, o Comitê de Auditoria sugeriu atualização da Política de Transações com Partes Relacionadas a fim de adequar as alçadas de decisão à realidade da Companhia.

Em relação às estruturas e práticas de controles internos, o Conselho de Administração decidiu ampliar as áreas de *Compliance* e Auditoria Interna, tendo em vista a expansão e o aumento da complexidade das atividades da Companhia.

(Fonte: ficção)



II – Item 7.1 do FRe – Descrição das atividades da Estatal e suas controladas ou 10.8 – Plano de negócios.

O que é previsto na ICVM 480?

- 7. Atividades do emissor
 - 7.1. Descrever sumariamente as atividades principais desenvolvidas pelo emissor e suas controladas

Ou

- 10.8. Comentários dos diretores
 - 10.8.1. Os diretores devem indicar e comentar os principais elementos do plano de negócios do emissor, explorando especificamente os seguintes tópicos:
 - a. investimentos, incluindo:
 - i. descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos
 - ii. fontes de financiamento dos investimentos
 - iii. desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos
 - b. desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva do emissor
 - c. novos produtos e serviços, indicando:
 - i. descrição das pesquisas em andamento já divulgadas
 - ii. montantes totais gastos pelo emissor em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços
 - iii. projetos em desenvolvimento já divulgados
 - iv. montantes totais gastos pelo emissor no desenvolvimento de



novos produtos ou serviços

10.8.2. Comentar sobre outros fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional e que não tenham sido identificados ou comentados nos demais itens desta seção

O que a CVM recomenda?

10.2.7. Atividades do emissor (seção 7)

a. Principais atividades desenvolvidas pelo emissor e suas controladas (item 7.1)

Neste item devem ser prestadas ao mercado as informações úteis e necessárias para que o investidor possa conhecer as atividades desenvolvidas pelo emissor e suas controladas, tais como objeto social do emissor, mercado de atuação, diversificação geográfica, dentre outros. A descrição das atividades deve abranger não somente o que está no objeto social, mas, no caso de sociedades de economia mista, também o que foi disposto em eventual lei que autorizou a criação da companhia. Nesse sentido, a companhia deve evidenciar, além de suas atividades regulares: (a) descrever sua atuação em atendimento às políticas públicas (incluindo metas de universalização), incluindo os programas governamentais executados no exercício social anterior, os definidos para o exercício social em curso, e os previstos para os próximos exercícios sociais, destacando os programas governamentais criados; b) indicar, relativamente ao que a impactar e considerando o disposto nos planos e leis orçamentárias aplicáveis, os investimentos, custos e receitas não auferidas, bem como os recursos envolvidos, as fontes e condições de financiamento, inclusive quanto a eventual dotação



orçamentária, das políticas públicas descritas no item (a); c) divulgar estimativa dos impactos das políticas públicas descritas no item (a) no desempenho financeiro da Estatal, ou, se for o caso, declarar que não é realizada análise de impacto financeiro das políticas públicas acima referidas; e d) indicar o processo de formação de preços e as regras aplicáveis à fixação de tarifas.

O que o Destaque Estatal prevê?

II – Item 7.1 do FRe – Descrição das atividades da Estatal e suas controladas ou 10.8 – Plano de negócios:

- a) indicar o interesse público que justificou a criação da Estatal;
- b) descrever a atuação da Estatal em atendimento às políticas públicas (incluindo metas de universalização), incluindo os programas governamentais executados no exercício social anterior, os definidos para o exercício social em curso, e os previstos para os próximos exercícios sociais, destacando os programas governamentais criados;
- c) considerando o disposto no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual referente ao Controlador Público, indicar, relativamente ao que impactar a Estatal, os investimentos, custos e receitas não auferidas, bem como os recursos envolvidos, as fontes e condições de financiamento, inclusive quanto a eventual dotação orçamentária, das políticas públicas descritas no item (i);
- d) divulgar estimativa dos impactos das políticas públicas descritas no item (i) no desempenho financeiro da Estatal ou declarar que não é



realizada análise de impacto financeiro das políticas públicas acima referidas; e

e) indicar o processo de formação de preços e as regras aplicáveis à fixação de tarifas.

Qual a preocupação da BM&FBOVESPA com este ponto?

O Destaque Estatal se concentra nas especificidades das estatais e na atuação do Estado como acionista controlador que, de acordo com a Lei das Sociedades por Ações, pode perseguir interesse público previsto na autorização legislativa para sua criação e integrante do seu objeto social.

De modo geral, não obstante o Estado possa, no exercício do controle acionário, perseguir o interesse público, seus objetivos devem ser conhecidos pelos demais acionistas e pelo mercado, que passam a ter parâmetros para questionar uma eventual atuação que extrapole a missão da estatal.

Com a transparência relacionada à atuação do Estado como acionista controlador, seu comportamento futuro torna-se previsível, permitindo (i) a mensuração dos custos implícitos decorrentes das peculiaridades das estatais; (ii) a identificação de mudanças em relação aos projetos inicialmente divulgados; (iii) a atuação eficiente dos órgãos das companhias, especialmente o Conselho de Administração, a Diretoria e o Conselho Fiscal; e (iv) a fiscalização da atuação do Controlador Público e dos administradores pelos acionistas e demais interessados.



Como descrever no FRe?

Para que a companhia possa prestar esclarecimentos ao mercado e às demais partes interessadas, a companhia deve ficar atenta às seguintes questões:

- i) em relação ao interesse público que justificou a criação da Estatal:
 - a) Qual o interesse público a ser perseguido pela companhia à luz da lei que autorizou sua criação?
 - b) Como, a partir do objeto social da companhia, ela persegue esse interesse?

Exemplos:

A Eletrobrás foi criada com o fim de contribuir decisivamente para a expansão da oferta de energia elétrica e o desenvolvimento do país.

Temos por objeto social promover estudos, projetos de construção e operação de usinas produtoras, linhas de transmissão e distribuição de energia elétrica, bem como a celebração dos atos de comércio decorrentes dessas atividades (...) a Companhia, hoje, está envolvida, diretamente e por meio de suas subsidiárias, na geração, transmissão e distribuição de energia elétrica no Brasil.

Para atingir seus objetivos estratégicos – alcançar um crescimento sustentável e rentabilidade, mantendo sua posição de liderança no setor elétrico – as principais estratégias da Companhia são expandir e melhorar a eficiência nos negócios de geração, transmissão e



distribuição de energia e ter uma estratégia renovada para os negócios de distribuição".

(Fonte: excertos do FRe da Eletrobrás)

Ou

O foco do Banco do Brasil é realizar negócios orientados à geração de resultados sustentáveis e desempenho compatível com as lideranças de mercado. Como agente de políticas públicas, o Banco apoia o agronegócio, as micro e pequenas empresas e o comércio exterior tanto por meio da execução de programas federais como pelo desenvolvimento de soluções que buscam simplificar as operações e serviços que atentem esses segmentos da economia.

(Fonte: excertos do FRe do Banco do Brasil)

Como descrever no FRe (cont.)?

- ii) descrever a atuação da Estatal em atendimento às políticas públicas (incluindo metas de universalização), incluindo os programas governamentais executados no exercício social anterior, os definidos para o exercício social em curso, e os previstos para os próximos exercícios sociais, destacando os programas governamentais criados.
 - a) Como a estatal persegue o interesse público que justificou sua criação?
 - b) Em relação ao exercício social anterior:
 - b.1) A companhia perseguiu metas de universalização no exercício



social anterior? Qual o nível de atingimento dessas metas?

- b.2) A companhia atuou em programas governamentais no exercício anterior?Qual o nível de implementação desses programas?
 - c) Em relação ao exercício social em curso?
 - c.1) A companhia deverá perseguir metas de universalização no exercício social em curso? Quais?
 - c.2) A companhia deverá atuar em programas governamentais no exercício social em curso? Quais? Qual o nível de implementação (metas / parâmetros) esperado?
 - d) Em relação aos próximos exercícios sociais:
 - d.1) A companhia deverá perseguir metas de universalização?Quais?
 - d.2) A companhia deverá atuar em programas governamentais?
 Quais? Qual o nível de implementação (metas / parâmetros)
 esperado?
 - iii) considerando o disposto no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual referente ao Controlador Público, indicar, relativamente ao que impactar a Estatal, os investimentos, custos e receitas não auferidas, bem como os recursos envolvidos, as fontes e condições de financiamento, inclusive quanto a eventual dotação orçamentária, das políticas públicas descritas no item (i).
 - a) Quais os custos e investimentos previstos para o atendimento das

12/04/2016



políticas públicas descritas anteriormente?

- b) Qual o montante de receitas não auferidas em decorrências das políticas públicas perseguidas pela estatal?
- c) Quais as fontes de financiamento para a execução das políticas públicas previstas anteriormente?
 - c.1) Existem financiamentos específicos? Quais são as condições?
 - c.2) Existe parceria do acionista controlador, por exemplo, por meio de dotação orçamentária para financiamento do Projeto?

Exemplos

De acordo com o estatuto social da Companhia, constitui o principal objeto social da Companhia a prestação de serviços de saneamento básico com vistas à sua universalização, compreendendo as atividades de abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem e manejo de águas pluviais urbanas, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos.

O programa de investimentos da Companhia visa a atender à demanda máxima por água tratada, expandir a quantidade de residências conectadas ao sistema de coleta de esgotos da Companhia, aumentar o tratamento do esgoto coletado e aumentar a eficiência operacional e reduzir a perda de água.

Relativamente à universalização, a Companhia deverá realizar novas ligações de água e de esgoto, conforme tabelas abaixo (números em milhares):



Ligações de Água	2014		2015		2016-2018		2018-2020	
	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado
Região Metrop.	100	90	110	120	205		205	
Interior	70	70	75	80	140		140	
Total	170	160	185	200	345		345	

Ligações de Esgoto	2014		2015		2016-2018		2018-2020	
	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado
Região Metrop.	100	90	110	120	205		205	
Interior	70	70	75	80	140		140	
Total	170	160	185	200	345		345	

A tabela abaixo mostra os investimentos realizados para a expansão da prestação de serviços de água e esgoto em 2014 e 2015 e os investimentos previstos para os próximos anos:

	2014	2015	2016-2018	2018-2020
Investimentos	R\$ 2,5 bilhões	R\$ 2,7 bilhões	R\$ 4,8 bilhões	R\$ 4,6 bilhões

(Fonte: ficção)

* * *

Pró-Conexão. Esse programa busca auxiliar na universalização dos serviços de saneamento no Estado de São Paulo e contará com recursos orçamentários do Governo de São Paulo. Em dezembro de 2011, o Governo do Estado de São Paulo aprovou projeto de lei de autoria do Executivo que cria o Pró-Conexão. A iniciativa destina-se a subsidiar obras intradomiciliares para que famílias de baixa renda possam conectar seus imóveis à rede pública de esgoto. Com isso, estima-se que crescerá a eficiência dos programas de saneamento executados pela Companhia:

12/04/2016



a expansão da coleta resultante colaborará para a despoluição de rios e córregos, a preservação dos mananciais, a inclusão social e a melhoria das condições de vida da população.

Inicialmente previsto para durar 8 anos, o projeto envolve investimentos de até R\$349,5 milhões, dos quais 80% serão fornecidos pelo governo do Estado e 20% pela Companhia. Neste período é previsto que este programa crie 192 mil novas ligações beneficiando cerca de 800 mil pessoas. Até dezembro de 2014, Companhia executou aproximadamente 22 mil conexões. Este programa vai aumentar a eficiência dos programas de coleta de esgoto da Companhia e ajudar a melhorar a qualidade da água em rios e bacias da região, bem como melhorar a qualidade de vida das famílias de baixa renda. O investimento total no programa até dezembro de 2014 foi de R\$ 52,0 milhões.

(Fonte: excertos do FRe da Sabesp)

* * *

Projeto Tietê. O Rio Tietê, que cruza a região metropolitana de São Paulo, área de elevada densidade populacional, foi utilizado como receptor dos esgotos produzidos na cidade de São Paulo por muitos anos.

Deste modo, com o passar dos anos, a situação ambiental do rio atingiu níveis críticos e no ano de 1992, buscando a reversão desse quadro, o Estado de São Paulo criou um programa de recuperação destinado a reduzir a poluição do Rio Tietê.

A Sabesp concluiu a primeira fase do programa de 1992 a 1998. Como principal resultado da primeira fase do Projeto Tietê, a Companhia concluiu, em junho de 1998, a construção de três novas estações de tratamento e investiu um total de US\$ 1,1 bilhão, dos quais US\$ 450,0



milhões foram financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento ("BID"), US\$ 100,0 milhões foram financiados pela CEF e US\$ 550,0 milhões com recursos próprios.

Na segunda fase do Projeto Tietê, que foi de 2000 a 2008, foram investidos, aproximadamente, US\$ 500,0 milhões dos quais US\$ 200,0 milhões foram financiados pelo BID. A Companhia celebrou também um contrato de empréstimo e um contrato de repasse com o BNDES, nos valores de R\$ 60,0 milhões e R\$ 180,0 milhões, respectivamente, para financiar essa segunda fase. Nesta fase foram executadas 290 mil ligações de esgotos e mais de 1.500 quilômetros de redes coletoras, coletores-tronco e interceptores. O principal objetivo dessa segunda fase foi dar continuidade à expansão e à otimização dos sistemas de esgoto da Região Metropolitana de São Paulo, concentrando ações que permitam a destinação de um volume maior de esgoto bruto para as estações de tratamento construídas na primeira fase do Projeto Tietê.

Como parte da segunda fase do Projeto Tietê, a Companhia implementou um sistema de gerenciamento de informações geográficas denominado SIGNOS, que automatiza e integra diversos processos de negócios, incluindo gestão de projetos, manutenção, operações e serviços ao cliente, e mapeia toda a infraestrutura da Companhia na RMSP.

A primeira e segunda fase do Projeto Tietê contribuíram para um aumento de 70% para 84% no índice de coleta de esgoto e de um aumento de 24% para 70% no tratamento de esgotos coletados na RMSP. Como resultado, o sistema de coleta de esgotos passou a abranger um total de 15,8 milhões de pessoas (5,1 milhões a mais do que o número de pessoas atendidas quando o Projeto Tietê foi iniciado), e o sistema de tratamento de esgoto passou a abranger 11,1 milhões de pessoas (8,5 milhões a mais do que o número de pessoas atendidas



quando o Projeto Tietê foi iniciado).

As cinco principais estações de tratamento de esgoto da RMSP têm uma capacidade total instalada de 18 metros cúbicos de esgoto por segundo e tratam atualmente um volume total de 16 metros cúbicos de esgoto por segundo (11,5 m3 /s a mais do que o volume tratado no inicio).

A Companhia planeja construir redes de coleta adicionais para direcionar mais esgoto bruto para as estações de tratamento.

A terceira fase do Projeto Tietê, iniciada em 2010, tem como objetivo melhorar a qualidade da água na bacia do rio Tietê, ampliando os níveis de coleta para 87% e os níveis de tratamento de esgoto para 84,0% na RMSP. O custo total estimado da terceira fase é de cerca de US\$ 2 bilhões, dos quais US\$600 milhões serão financiados por um empréstimo do BID efetivado em setembro de 2010 e também conta com aproximadamente R\$ 1,35 bilhão financiado por um empréstimo do BNDES assinado em fevereiro de 2013.

A terceira fase consiste principalmente dos seguintes itens: • melhorias no sistema de coleta de efluentes através de redes coletoras e ligações domiciliares; • remoção e transporte dos efluentes para tratamento através de coletores-tronco e interceptores; e • construção de novas estações de tratamento de esgoto na região metropolitana de São Paulo.

Aproximadamente 39% do trabalho para a terceira etapa está concluído, 36% em fase de construção, e mais 25% está em preparação do processo de licitação pública.

Após a conclusão da terceira etapa do Projeto Tietê, o sistema de coleta de esgoto irá atender um adicional de 1,5 milhão de pessoas e o sistema de tratamento de esgoto vai atender um adicional de 3,0 milhões de



pessoas.

A Companhia investiu R\$ 1,55 bilhão na terceira etapa, dos quais R\$ 497 milhões durante 2014.

A fim de prosseguir com as ações em busca da eliminação do lançamento, nos corpos d'água da RMSP, de esgotos in natura gerados nas áreas atendidas pela Companhia, a Companhia estruturou a quarta fase do Projeto Tietê, com início de execução em 2014 e, investimentos estimados em US\$ 2 bilhões. No entanto, em função da seca, bem como a necessidade de priorizar os investimentos em água, o planejamento deste projeto está em revisão.

(Fonte: excertos do FRe da Sabesp)

* *

Diante da escassez hídrica, devido ao calor recorde observado na Região Metropolitana de São Paulo e à menor pluviometria e afluência nos reservatórios que compõem o sistema Cantareira, responsáveis, anteriormente à estiagem, pelo abastecimento de aproximadamente 8,8 milhões de pessoas, a Companhia adotou o Programa de Incentivo à Redução de Consumo, concedendo bônus aos consumidores que reduzissem seu consumo mensal de água.

Diante desse cenário, o lucro líquido do exercício de 2014, foi impactado em R\$ 376 milhões, em decorrência do Programa, e em 2,2% do volume faturado total pela redução direta do consumo.

(Fonte: adaptação de trecho do FRe da Sabesp).

* * *

Como agente de políticas públicas, o Banco apoia o agronegócio,



oferecendo taxas atrativas para o financiamento de suas atividades e atuando, no setor de cafeicultura, como agente financeiro do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira – FUNCAFÉ, criado pelo Decreto-Lei nº 2.295/86 e estruturado pelo Decreto nº 94.874/87,otimizando a aplicação dos recursos disponíveis com atendimento ao maior número possível de cafeicultores.

Em 2015 foram disponibilizadas linhas de crédito para financiamento do setor cafeeiro, com recursos exclusivos do Funcafé, sem a participação de recursos do Banco, de até R\$ 4,136 bilhões.

(Fonte: ficção)

Como descrever no FRe (cont.)?

- iv) divulgar estimativa dos impactos das políticas públicas descritas no item (i) no desempenho financeiro da Estatal ou declarar que não é realizada análise de impacto financeiro das políticas públicas acima referidas.
 - a) A companhia realiza análise de impacto financeiro das políticas públicas por ela perseguidas?
 - b) Alguma empresa de consultoria foi contratada para esse fim? Qual?
 - c) Qual a estimativa desse impacto no desempenho financeiro da Estatal?
 - d) Qual a metodologia adotada?
 - e) Há periodicidade para verificação? Qual?

12/04/2016



Exemplos

A Companhia não realiza analise de impacto financeiro das políticas públicas relacionadas a metas de universalização.

* * *

O governo do Estado de X celebrou com a Companhia o Programa Água na Roça buscando levar esgotamento sanitário para a região de Xiririca da Serra. Para tanto, foi necessária a construção de uma nova estação de tratamento para atender à localidade.

A companhia realizou análise de impacto financeiro da obra contando, para isso, com a assessoria da XXXX.

A análise foi realizada tendo em vista tratar-se de aprimoramento das ações de governo com consequências financeiras decorrentes de sua implementação. A tabela abaixo mostra a projeção da Receita Corrente Líquida (RCL) e o impacto que os pagamentos acarretarão sobre essa receita. O projeto é compatível com a LDO e a LOA em vigor e está descrito no Plano Plurianual de Ação Governamental.

Ano		to Estimado da Obra (A)		Dotação mentária (B)	RCL Projetada (C)	Impacto na RCL ((A-B)/C)
2016	R\$	29.450,00	R\$	23.560,00	R\$ 5.815.838,00	0,10%
2017	R\$	58.900,00	R\$	47.120,00	R\$ 6.023.463,00	0,20%
2018	R\$	58.900,00	R\$	47.120,00	R\$ 6.238.501,00	0,19%
2019	R\$	58.900,00	R\$	47.120,00	R\$ 6.461.621,00	0,18%
2020	R\$	58.900,00	R\$	47.120,00	R\$ 6.691.881,00	0,18%



2021	R\$	58.900,00	R\$	47.120,00	R\$ 6.930.781,00	0,17%
2022	R\$	58.900,00	R\$	47.120,00	R\$ 7.178.210,00	0,16%
2023	R\$	58.900,00	R\$	47.120,00	R\$ 7.434.472,00	0,16%
2024	R\$	58.900,00	R\$	47.120,00	R\$ 8.259.688,00	0,14%

(Fonte: ficção)

Como descrever no FRe (cont.)?

- v) indicar o processo de formação de preços e as regras aplicáveis à fixação de tarifas.
 - a) A formação de preços ou tarifas se dá pelo mercado ou a companhia deve observar alguma regulamentação em vigor?
 - b) Se houver regulamentação aplicável à fixação de preços e tarifas, qual é e como ela é aplicada?

Exemplos

A Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais - ARSAE-MG foi criada pela Lei 18.309/2009, atendendo as demandas atribuídas pela Lei Federal nº 11.445/2007, que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico.

Seus objetivos são: (...) editar normas técnicas, econômicas, contábeis e



sociais, incluindo o regime tarifário, para a prestação de serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário em Minas Gerais (...)

Os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário são remunerados sob a forma de tarifas e cobrados de acordo com faixas de consumo, determinadas por m³ medido e diferenciadas por categorias de clientes, quais sejam: sociais, residenciais, públicos, industriais e comerciais.

Conforme Lei Federal 11.445/2007, reajustes tarifários devem ser regulados, fiscalizados e autorizados por agência reguladora, no caso de Minas Gerais, ARSAE MG, e devem assegurar o equilíbrio econômico-financeiro da concessionária e a preservação dos aspectos sociais dos serviços prestados.

Na composição dos valores de reajuste e de revisão das tarifas, de acordo com a legislação vigente, deverá ser considerada a geração de recursos para a realização dos investimentos e recuperação dos custos da prestação eficiente do serviço, entendendo-se como tais: • as despesas administráveis com mão de obra, materiais, serviços de terceiros e provisões; • as despesas não administráveis com energia elétrica, material de tratamento, telecomunicação, combustíveis, lubrificantes, impostos e taxas; • as quotas de depreciação e amortização; • a remuneração do capital investido pelos prestadores de serviços.

As tarifas de água e de esgoto são únicas em todo o Estado e diferenciadas por categorias de uso e faixas de consumo, assegurandose o subsídio dos clientes de maior para os de menor poder aquisitivo, assim como dos maiores consumos para os de menor consumo.



As tarifas de cada categoria de usuário são progressivas em relação ao volume faturável correspondente a cada categoria. Como exemplo, para efetuar o cálculo da tarifa, um usuário da categoria residencial, cujo consumo registrado em um determinado mês foi 40 m³, contemplará os valores das seguintes faixas: até 6 m³, de 6 a 10 m³, de 10 a 15m³, de 15 a 20 m³ e de 20 a 40m³.

(...)

Os reajustes tarifários autorizados a partir de 2011, e que se encontram destacados no quadro a seguir, foram calculados tomando-se como base a Resolução Normativa ARSAE/MG 003/2011, de 18 de março de 2011. Vide detalhes dessa metodologia no item 10.2.b /c".

Reajuste Tarifário						
Ano	2015	2014	2013	2012	2011	
Percentual	15,04%	6,18%	5,25%	4,34%	7,02%	
Resolução Normativa*	64/2015	49/2014	35/2013	20/2012	04/2011	

^{*}Para acessar a Resolução Normativa de cada ano, clique nos respectivos números.

(Fonte: excertos do FRe da Copasa)

Ou

Considerando tratar-se de sociedade de economia mista atuante na atividade econômica, a fixação dos preços e tarifas se dá pelo próprio mercado.

Não obstante, as condições fixadas no âmbito da atuação da Companhia como agente de políticas públicas sofrem um desconto a fim de beneficiarem o alvo das referidas políticas.

Nesse sentido [detalhar produtos / serviços com condições mais favoráveis para os beneficiários de políticas públicas].



	(Fonte: ficção)

III – Item 10.11 do FRe³ – Outros Fatores com Influência Relevante.

O que é previsto na ICVM 480?

10. Comentários dos diretores

10.9. Comentar sobre outros fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional e que não tenham sido identificados ou comentados nos demais itens desta seção

O que a CVM recomenda?

10.2.10. Comentários dos diretores (seção 10)

e. Outros fatores com influência relevante (item 10.9)

Recomenda-se que a companhia divulgue, neste item, as informações sobre despesas com publicidade, patrocínios, parcerias e convênios, bem como os critérios utilizados para a alocação de recursos para tais despesas.

_

³ Atual item 10.9 da ICVM 480, alterada pela ICVM 552/15.



O que o Destaque Estatal prevê?

III – Item 10.11 do FRe – Outros Fatores com Influência Relevante:

Divulgar informações sobre despesas com publicidade, patrocínios, parcerias e convênios, bem como os critérios utilizados pela Estatal para alocação de recursos para tais despesas.

Qual a preocupação da BM&FBOVESPA com este ponto?

As despesas com publicidade, patrocínios, parcerias e convênios devem ser amplamente divulgadas, de modo a deixar claro que a atuação da companhia na perseguição de políticas publicas se restringe àquelas previstas na lei que autorizou sua criação e no objeto social. Tais despesas não podem servir como veículo de desvio do objetivo legalmente previsto.

Sob a ótica da estatal, por sua vez, diante de suas peculiaridades e, ainda, a depender do contexto político e econômico, é muito comum que investidores e sociedade acabem por questionar a legitimidade da realização de despesas com publicidade, patrocínios, parcerias e convênios.

Nesse sentido, o estabelecimento de um processo para a alocação de despesas e a transparência em relação aos valores podem demonstrar que os critérios para a alocação de recursos sejam legítimos e estejam sendo observados.



Como descrever no FRe?

Para que a companhia possa prestar esclarecimentos ao mercado e às demais partes interessadas, deve ficar atenta às seguintes questões:

- i) A companhia possui uma política formal para despesas com publicidade, patrocínios, parcerias e convênios? Se sim, quais os termos desta política?
- ii) Quais inciativas a companhia apoia por meio de patrocínios, parcerias e convênios?
- iii) As despesas com publicidade, patrocínios, parcerias e convênios estão discriminadas de forma clara nas demonstrações financeiras da companhia? Caso negativo, em que documento há divulgação dessas informações?
- iv) As despesas com publicidade, patrocínios, parcerias e convênios passam por avaliação de algum órgão interno da companhia?
- v) Quais as expectativas de "retorno" da companhia, seja econômico ou socioambiental, com relação à publicidade, patrocínios, parcerias e convênios?

Exemplos:

A Companhia possui uma Política de Publicidade, Patrocínios, Parcerias

e Convênios, disponível para consulta no website da Companhia, por



meio da qual estabelece as regras e critérios para:

- (i) contratação de empresas responsáveis pela realização de campanhas publicitárias, com relação a produtos e/ou projetos da Companhia;
- (ii) critérios mínimos para concessão, renovação e encerramento de patrocínios nas áreas do lazer, esporte e cultura;
- (iii) formalização de parcerias e convênios, incluindo aqueles de natureza operacional ou, ainda, relacionados a programas de intercâmbio ou bolsas de estudo que se relacionem ao objeto social e propósitos da Companhia.

Nos termos da referida Política, a Companhia, por intermédio da Diretoria de Marketing e Comunicação (DMC), realizará seleção interna para o desenvolvimento de ações e/ou campanhas publicitárias com investimento em produção e mídia, a partir de R\$XX (XX reais).

O procedimento de seleção interna poderá ser dispensado, nas seguintes situações:

- a) a hipótese de a ação decorrer de iniciativa de uma das Agências;
- b) reaproveitamento de linha criativa aprovada anteriormente; e
- c) situações peculiares que requeiram urgência na realização da ação de comunicação, devidamente justificadas.

A DMC convocará agências de publicidade, por meio de ofício ou por mensagem eletrônica ou por telefone, para participarem da seleção interna, encaminhando o briefing da ação e/ou campanha com os subsídios para que as agências possam elaborar sua proposta.

As propostas serão avaliadas por uma comissão julgadora, composta por



profissionais indicados pela DMC, sendo que a metodologia de avaliação das ações e/ou campanhas será composta por quesitos que receberão notas de 0 (zero) a 10 (dez), conforme os pesos a seguir:

- a) Raciocínio Básico o grau de entendimento e compreensão do briefing (peso 1).
- b) Estratégia de Comunicação Publicitária a adequação do tema e conceito propostos; a consistência da defesa do tema e conceito propostos; a riqueza de desdobramentos que o tema e conceito possibilitam; a adequação da estratégia de comunicação; a consistência da defesa da estratégia de comunicação; a adequação da estratégia de comunicação com a verba disponível, de acordo com cada ação, na forma de campanha específica de comunicação publicitária (peso 2).
- c) Ideia Criativa a adequação da proposta ao briefing; a interpretação favorável ao conceito da campanha; a adequação da proposta aos públicos-alvo; a originalidade e simplicidade da forma e dos elementos; a pertinência às atividades da Companhia; os desdobramentos que permite; a exequibilidade das peças; a compatibilidade das peças aos meios propostos. (peso 4).
- d) Estratégia de Mídia e Não Mídia o conhecimento dos hábitos de consumo de comunicação dos públicos-alvo; a consistência do plano simulado; a pertinência, oportunidade e economicidade no uso dos recursos próprios de comunicação; a otimização dos recursos nos meios recomendados; a criatividade em mídia. (peso 3).

Para o presente exercício, a Companhia dispõe de orçamento para patrocínios no montante de R\$XX (XX reais), que nos termos da Política de Publicidade, Patrocínios, Parcerias e Convênios, serão destinados a projetos nos setores X, Y e Z.



Atualmente, conforme demonstrações financeiras de XX/XX/XXXX, a Companhia contratou XX campanhas publicitárias, ao custo de R\$XX (XX reais. Com relação a Parcerias e Convênios, a Companhia possui contratos de Parceria e Convênios nas seguintes áreas:

- (i) Parceria tecnológica, com a empresa K visando ao desenvolvimento de sistema para acompanhamento do processo de produção de [especificação], com fim de reduzir perdas no referido processo. Nos termos dessa parceria, a Companhia aporta R\$XX (XX reais) para que K desenvolva o sistema alocando XX funcionários nessa atividade para que todas as peculiaridades da Companhia sejam efetivamente observadas.
- (ii) Parceria educacional com a empresa T visando à capacitação de profissionais das áreas de [área de atuação na empresa]. Nos termos dessa parceria, a Companhia subsidia a graduação e a pós-graduação de XX pessoas no montante total de R\$XX (XX reais).

Por fim, a Companhia patrocina o clube de futebol R, como ação de marketing, no valor total de R\$XX (XX reais).

(Fonte: ficção)

IV – Item 12.1, alínea "b" do FRe – Data de instalação do conselho fiscal e de criação dos comitês.

O que é previsto na ICVM 480?

- 12. Assembleia geral e administração
 - 12.1. Descrever a estrutura administrativa do emissor, conforme



estabelecido no seu estatuto social e regimento interno, identificando:

b. data de instalação do conselho fiscal, se este não for permanente, e de criação dos comitês.

O que a CVM recomenda?

10.2.12. Assembleia geral e administração (seção 12)

a. Descrição da estrutura administrativa do emissor (item 12.1)

Recomendamos ainda que seja descrito o relacionamento mantido entre o Conselho Fiscal e o Conselho de Administração, a Diretoria e o Comitê de Auditoria Estatutário, indicando o número de reuniões conjuntas agendadas e realizadas no exercício social anterior e o número de reuniões conjuntas previstas para o exercício em curso. Essa informação deve ser apresentada no item 12.13 (à frente).

O que o Destaque Estatal prevê?

IV – Item 12.1, alínea "b" do FRe – Data de instalação do conselho fiscal e de criação dos comitês: descrever o relacionamento mantido entre o Conselho Fiscal e o Conselho de Administração, a Diretoria e o Comitê de Auditoria Estatutário, indicando o número de reuniões conjuntas agendadas e realizadas no exercício social anterior e o número de reuniões conjuntas previstas para o exercício em curso.



Qual a preocupação da BM&FBOVESPA com este ponto?

Este item do Programa reflete a preocupação da BM&FBOVESPA com a atuação dos órgãos de governança da Companhia. Quando se fala em práticas de governança corporativa, deve-se sempre pensar na efetividade dessas práticas, de modo que não restem estruturas vazias sem qualquer atuação.

Dessa forma, a descrição do relacionamento mantido entre o Conselho Fiscal e o Conselho de Administração, a Diretoria e o Comitê de Auditoria Estatutário é essencial para que os investidores e partes interessadas possam aferir a efetividade dos referidos órgãos.

Como descrever no FRe?

O primeiro ponto de dificuldade que pode ser enfrentado pelas companhias quando do atendimento deste item do Programa é o "onde responder"?

Com efeito, quando o Programa foi elaborado, a BM&FBOVESPA se preocupou com o conteúdo das informações, indicando, como sugestão, os itens do FRe mais adequados para a prestação da informação. No caso em discussão, sugerimos o item 12.1, "b" do FRe. Paralelamente, a CVM, por meio do Ofício Circular CVM/SEP de 2016, recomendou a prestação da mesma informação, porém, em item distinto (12.13).

Tendo em vista a preocupação da BM&FBOVESPA com o conteúdo da informação e não com sua localização e, ainda, considerando que a sugestão de localização da informação está em dois documentos



públicos de fácil acesso, a companhia poderá optar por divulgar a informação em um ou outro item.

Em relação ao conteúdo, para que a companhia possa prestar esclarecimentos ao mercado e às demais partes interessadas, deve ficar atenta às seguintes questões:

- (i) Como é o relacionamento entre o Conselho Fiscal e o Conselho de Administração, a Diretoria e o Comitê de Auditoria Estatutário existem trabalhos conjuntos ou há uma linha de reporte entre eles?
- (ii) Há previsão de reuniões periódicas entre os órgãos? Existem relatórios periódicos elaborados pelos referidos órgãos e encaminhados entres eles? Quais e com qual frequência?
- (iii) Nas reuniões da administração, há previsão de participação de integrantes de outros órgãos como membros observadores?
- (iv) Com relação ao último exercício social, quantas reuniões conjuntas foram agendadas e entre quais órgãos? Quantas efetivamente realizadas?

Exemplo:

A Companhia possui Conselho Fiscal permanente, instalado desde XX/XX/XXXX, e Comitê de Auditoria Estatutário instalado desde XX/XX/XXXX.

São realizadas bimestralmente reuniões conjuntas entre Conselho Fiscal e Comitê de Auditoria, cuja pauta reflete os principais acontecimentos da Companhia, principalmente com relação à administração de riscos e



governança. No exercício de XXXX foram agendadas Z reuniões, das quais X% (X por cento) foram efetivamente realizadas.

As atas das reuniões conjuntas de Conselho Fiscal e Comitê de Auditoria são lidas na primeira reunião do Conselho de Administração subsequente à realização da reunião conjunta, na qual os membros do Conselho de Administração são instados a se manifestar a respeito da ata.

Nas convocações para reuniões do Conselho de Administração, sempre haverá convite expresso para que ao menos 1 (um) membro do Conselho Fiscal, 1 (um) membro da Diretoria e 1 (um) membro do Comitê de Auditoria compareçam à reunião do Conselho de Administração como ouvintes, sem direito a voto em deliberações.

(Fonte: ficção)

V – Item 12.6 ou 12.8 do FRe – Composição e experiência profissional da administração e conselho fiscal.

O que é previsto na ICVM 480?

12. Assembleia geral e administração

12.6. Em relação a cada uma das pessoas que atuaram como membro do conselho de administração ou do conselho fiscal no último exercício, informar, em formato de tabela, o percentual de participação nas reuniões realizadas pelo respectivo órgão no mesmo período, que tenham ocorrido após a posse no cargo.



O que a CVM recomenda?

10.2.12. Assembleia geral e administração (seção 12)

e. Participação de membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal em reuniões realizadas pelo respectivo órgão (item 12.6)

Neste item o emissor deve informar o nome do conselheiro, o total de reuniões realizadas pelo respectivo órgão desde a posse do conselheiro e o percentual de participação do conselheiro nas reuniões realizadas após a posse.

	Total de Reuniões Realizadas pelo respectivo órgão desde a posse.	
Conselheiro 1		
Conselheiro 2		

O que o Destaque Estatal prevê?

V – Item 12.6 ou 12.8 do FRe – Composição e experiência profissional da administração e conselho fiscal:

Incluir declaração dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal, e Comitês quanto a serem ou não considerados pessoas expostas politicamente (conforme definido na regulamentação aplicável), descrevendo os motivos para tal caracterização.



Qual a preocupação da BM&FBOVESPA com este ponto?

Dentre as preocupações, inclusive internacionais, relacionadas às estatais está a possibilidade de excessiva interferência do Estado na administração – por meio da indicação de membros da administração – e nas atividades ordinárias da companhia..

Como descrever no FRe?

Nos termos da Instrução CVM nº 301/08, considera-se pessoa politicamente exposta aquela que desempenha ou tenha desempenhado, nos últimos 5 (cinco) anos, cargos, empregos ou funções públicas relevantes, no Brasil ou em outros países, territórios e dependências estrangeiros, assim como seus representantes, familiares e outras pessoas de seu relacionamento próximo.

Segundo a mesma Instrução, considera-se cargo, emprego ou função pública relevante aquele exercido por chefes de estado e de governo, políticos de alto nível, altos servidores dos poderes públicos, magistrados ou militares de alto nível, dirigentes de empresas públicas ou dirigentes de partidos políticos.

Diante disso, a companhia deverá indicar, em relação a cada um dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal, e Comitês, declaração informando:

- (i) se é pessoa politicamente exposta; e
- (ii) se sim, em qual dos critérios ela se enquadra para considerar-se



como tal.			

Exemplos:

Conselho de Administração	Total de Reuniões Realizadas pelo respectivo órgão desde a posse.	% de participação do membro nas reuniões realizadas após a posse	
Fulano de Tal	8	80%	
Sicrano Silva	8	50%	
Beltrano Souza	8	92%	

O Sr. Fulano de Tal se declara Pessoa Politicamente exposta nos termos da Instrução CVM 301/08, por ter ocupado o cargo de Secretário de Saneamento do Governo Estadual de XX no período de XX/XX/XXXX até XX/XX/XXXX.

O Sr. Sicrano Silva declara não ser Pessoa Politicamente exposta nos termos da Instrução CVM 301/08, por não se enquadrar em nenhuma das situações que caracterizam a PPE.

Diretoria	Total de Reuniões Realizadas pelo respectivo órgão desde a posse.	
José da Silva	35	10%
Carlos Gomes	45	85%
Maria Moraes	96	100%

A Sra. Maria Moraes se declara Pessoa Politicamente exposta nos termos da Instrução CVM 301/08, por ser casada com o presidente da República Federativa do Brasil.



Conselho Fiscal	Total de Reuniões Realizadas pelo respectivo órgão desde a posse.	% de participação do membro nas reuniões realizadas após a posse
Miguel Angelo	5	80%
Rafael Antunes	6	100%
Gabriela Claro	5	92%

O Sr. Rafael Antunes se declara Pessoa Politicamente exposta nos termos da Instrução CVM 301/08, por ter ocupado o cargo de Vice-Presidente do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no período de XX/XX/XXXX até XX/XX/XXXX.

(Fonte: ficção)

VI – Item 12.6 ou 12.8 do FRe – Composição e experiência profissional da administração e conselho fiscal.

O que é previsto na ICVM 480?

Item exclusivo do Destaque Estatal.

O que a CVM recomenda?

Item exclusivo do Destaque Estatal.



O que o Destaque Estatal prevê?



VI – Item 12.6 ou 12.8 do FRe – Composição e experiência profissional da administração e conselho fiscal:

Incluir declaração, dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria, do Conselho Fiscal e dos Comitês, de candidatura a cargo eletivo nos Poderes Executivo e Legislativo, quando ocorrer, reapresentando o Formulário de Referência para tanto.

Qual a preocupação da BM&FBOVESPA com este ponto?

A candidatura a cargo eletivo representa uma mudança de *status* do administrador e pode ensejar questionamentos quanto ao seu comportamento diante do risco de atendimento de interesses de governo e não de interesses de Estado.

Desse modo, a BM&FBOVESPA preocupa-se em fazer com que a companhia indique para o mercado quando houver uma candidatura a cargo eletivo.

Como descrever no FRe?

Este item do Programa não é item de preenchimento contínuo sendo aplicável somente quando um dos membros da administração, do Conselho Fiscal e dos Comitês se candidatar a um cargo eletivo. Nesse caso, a companhia deverá atualizar o FRe e indicar essa candidatura.



Exemplos:

O Sr. Caio Túlio se declara Pessoa Politicamente exposta nos termos da Instrução CVM 301/08, conforme alterada, por ter ocupado o cargo de ministro do Supremo Tribunal de Justiça, no período de XX/XX/XXXX até XX/XX/XXXX. Ademais, candidatou-se, em XX/XX/XXXX como deputado federal nas eleições a serem realizadas em XXXX.

(Fonte: ficção)

VII – Item 12.12 (ou 12.13) do FRe – Outras Informações Relevantes (subitens a e b)

O que é previsto na ICVM 480?

- 12. Assembleia geral e administração
- 12.1 Descrever a estrutura administrativa do emissor, conforme estabelecido no seu estatuto social e regimento interno, identificando:
- [...] c. mecanismos de avaliação de desempenho de cada órgão ou comitê e de seus membros, identificando o método utilizado [...]

(...)

12.13. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

O que a CVM recomenda?



10.2.12. Assembleia geral e administração (seção 12)

a. Descrição da estrutura administrativa do emissor (item 12.1)

(...) Devem ser informados quaisquer tipos de mecanismos de avaliação de desempenho dos órgãos ou comitês que compõem a estrutura administrativa do emissor, bem como quaisquer tipos de mecanismos de avaliação de desempenho dos membros do conselho de administração, dos comitês e da diretoria, mesmo que esses mecanismos de avaliação não influenciem diretamente na determinação da remuneração dos componentes.

As informações sobre mecanismos de avaliação que sejam prestadas pelo emissor (...) devem ser conciliadas com as informações prestadas na seção 13 do Formulário, quando os mecanismos de avaliação aqui descritos sejam levados em consideração para a determinação da remuneração.

j. Outras informações julgadas relevantes (item 12.13)

Recomenda-se, ainda, que a companhia:

i) descreva o processo de avaliação do Conselho de Administração, dos Comitês, da Diretoria e dos membros de cada um dos referidos órgãos, indicando, ainda, no exercício social anterior, bem como para o exercício social em curso, a periodicidade, os procedimentos, os critérios adotados e se há reflexos da avaliação na indicação ou na remuneração.

ii) descreva os programas de treinamento de membros do Conselho de Administração, de seus Comitês, da Diretoria e do Conselho Fiscal, indicando, ainda, os temas abordados, a periodicidade dos cursos ministrados no exercício social anterior e o índice de participação, bem como aqueles previstos para o exercício social em curso.



O que o Destaque Estatal prevê?

IV – Item 12.1, alínea "b" do FRe – Data de instalação do conselho fiscal e de criação dos comitês:

- a) Descrever o processo de avaliação do Conselho de Administração, dos Comitês, da Diretoria e dos membros de cada um dos referidos órgãos. Indicar, no exercício social anterior, bem como para o exercício social em curso, a periodicidade, os procedimentos, os critérios adotados e se há reflexos da avaliação na indicação ou na remuneração.
- b) Descrever os programas de treinamento de membros do Conselho de Administração, de seus Comitês, da Diretoria e do Conselho Fiscal mantidos pela Estatal. Indicar os temas abordados (no mínimo, Divulgação de Informações, Código de Conduta ou Integridade, Compliance e Lei Anticorrupção), a periodicidade dos cursos ministrados no exercício social anterior e o índice de participação, bem como aqueles previstos para o exercício social em curso.

Qual a preocupação da BM&FBOVESPA com este ponto?

A avalição do Conselho de Administração, dos Comitês, da Diretoria e dos membros de cada um desses órgãos e a implantação da cultura de treinamento de administradores – na posse e periodicamente, em relação a temas diversos – são consideradas boas práticas de governança corporativa nos documentos internacionais e nos códigos de governança corporativa, destacando-se o Código de Melhores Práticas de



Governança Corporativa do IBGC e os Princípios Gerais de Governança Corporativa da OCDE, por permitirem a construção de órgãos engajados e efetivos.

Como descrever no FRe?

Em relação ao processo de avaliação do Conselho de Administração, dos Comitês, da Diretoria e dos membros de cada um dos referidos órgãos, a companhia deverá ficar atenta às seguintes questões:

- (i) A companhia possui um processo formal de avaliação do Conselho de Administração, dos Comitês, da Diretoria e dos membros de cada um dos referidos órgãos?
- (ii) Quais os procedimentos e metodologias utilizados e as suas principais características?
- (iii) Qual área da companhia é responsável pelo processo de avaliação? Este é acompanhado por algum comitê?
- (iv) A companhia utiliza assessoramento ou consultoria externa?
- (v) Qual a periodicidade do processo de avaliação?
- (vi) Quais os principais critérios adotados? São adaptados para cada cargo ou perfil?
- (vii) Os resultados da avaliação são utilizados para quais finalidades?
- (viii) A remuneração é influenciada pelos resultados da avaliação?



(ix) A indicação considera o desempenho do avaliado?

Exemplos:

A Companhia possui, desde o ano XXXX, um processo formal de avaliação do Conselho de Administração, dos Comitês, da Diretoria e dos membros de cada um dos referidos órgãos.

O processo é coordenado e monitorado pelo Comitê de Pessoas, composto por membros externos e internos à companhia, que definem as diretrizes da avaliação e acompanham sua implementação periodicamente, com subsídio do departamento de Recursos Humanos e, bienalmente, de consultoria especializada.

O processo é baseado em metodologia reconhecida na área de gestão de pessoas, sendo composta, ao final, de avaliação 360º dos pares. A realização da avaliação é anual, com acompanhamento parcial ao final de cada semestre.

Os critérios utilizados na avaliação são financeiros e não financeiros, quantificados em entregas e adaptados para cada área de atuação e perfil esperado, bem como alinhados às necessidades estratégicas da organização. Durante o processo de avaliação, analisa-se tanto o perfil de cada membro, como sua própria atuação no órgão e contribuição de valor pelo desempenho de seu cargo.

Os resultados da avaliação individual impactam diretamente na remuneração e o histórico de avaliações também é utilizado pelo comitê de indicação, como critério de escolha dos membros.



(Fonte: ficção)

Como descrever no FRe? (cont.)

Em relação aos programas de treinamento de membros do Conselho de Administração, de seus Comitês, da Diretoria e do Conselho Fiscal mantidos pela Estatal, a companhia deve ficar atenta às seguintes questões:

- (i) A companhia realiza treinamento dos membros do Conselho de Administração, de seus Comitês, da Diretoria e do Conselho Fiscal?
- (ii) Qual o formato dos treinamentos (presencial ou módulo online, palestrantes internos ou externos, carga horária, entre outros)?
- (iii) Quais os temas abordados (no mínimo, Divulgação de Informações, Código de Conduta ou Integridade, *Compliance* e Lei Anticorrupção)?
- (iv) Os treinamentos ocorrem com qual periodicidade?
- (v) Qual foi o índice de participação em cada treinamento no exercício social anterior?

Tema do Treinamento	Carga Horária	Índice de Participação	Data realizada
Tema 1			
Tema 2			

(vi) Quais os treinamentos previstos para o exercício social em curso?

Tema do Treinamento	Data prevista	Carga horária prevista	O treinamento já foi realizado anteriormente?
Tema 1			
Tema 2			



Exemplos:

A Companhia realiza treinamento dos membros do Conselho de Administração, de seus Comitês, da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Os treinamentos são presenciais e ministrados por *experts* em cada tema abordado. O objetivo é realizar treinamentos temáticos com regularidade pré-definida, sendo, no mínimo, quatro por ano (um a cada trimestre).

Em XXXX, foram realizados os seguintes treinamentos com respectivos índices de participação e carga horária:

Tema do Treinamento	Carga Horária	Índice de Participação	Data realizada
Divulgação de Informações	8 horas	90%	Fevereiro de 2015
Código de Conduta	4 horas	100%	Julho de 2015
Compliance	12 horas	100%	Agosto de 2015
Lei Anticorrupção	4 horas	90%	Novembro de 2015

Em 2016, estão previstos os treinamentos a seguir, além do conteúdo mínimo obrigatório:

Tema do Treinamento	Carga horária	Data prevista	O treinamento foi realizado antes?
Governança em Estatais	8 horas	Abril de 2016	Não
Código de Conduta (nova versão – ref. 2015)	4 horas	Maio de 2016	Sim
Gestão de Riscos e de Crises	8 horas	Agosto de 2016	Não
Comunicação com Stakeholders	4 hora	Novembro de 2016	Sim



(Fonte: ficção)

VII – Item 12.12 (ou 12.13) do FRe – Outras Informações Relevantes (subitens c e d)

O que é previsto na ICVM 480?

- 12. Assembleia geral e administração
- 12.13. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

O que a CVM recomenda?

10.2.12. Assembleia geral e administração (seção 12)

j. Outras informações julgadas relevantes (item 12.13)

Recomenda-se, ainda, que a companhia:

(...)

- iii) indique a periodicidade dos treinamentos de empregados sobre Código de Conduta ou Integridade realizados no exercício social anterior, bem como o índice de participação, além de informar a periodicidade prevista para treinamentos no exercício social em curso.
- iv) indique o número de denúncias internas e externas relativas ao Código de Conduta ou Integridade recebidas pela companhia no



exercício social anterior, com a indicação, ainda, dos aperfeiçoamentos que foram realizados em decorrência dessas denúncias no exercício anterior e os que serão implantados no exercício em curso.

O que o Destaque Estatal prevê?

VII - Item 12.12 (ou 12.13) do FRe - Outras informações relevantes:

(...)

- c) Em relação aos treinamentos de empregados sobre Código de Conduta ou Integridade, indicar a periodicidade dos treinamentos realizados no exercício social anterior, bem como o índice de participação, além de informar a periodicidade prevista para treinamentos no exercício social em curso.
- d) Indicar o número de denúncias internas e externas relativas ao Código de Conduta ou Integridade recebidas pela Estatal no exercício social anterior. Indicar, ainda, os aperfeiçoamentos que foram realizados em decorrência dessas denúncias no exercício anterior e os que serão implantados no exercício em curso.

Qual a preocupação da BM&FBOVESPA com este ponto?

Quando se fala em controles internos, a primeira linha de defesa é sua implementação cotidiana de modo que administradores e empregados sejam corresponsáveis pelo comportamento adequado aos valores da



companhia e à legislação e regulamentação aplicáveis.

Dessa forma, a BM&FBOVESPA se preocupa com o estabelecimento de um documento que contemple princípios, valores e a missão da estatal, bem como regras de comportamento objetivas. Além disso, a BM&FBOVESPA preocupa-se com o estabelecimento de um canal efetivo de denúncias, que assegure que as práticas e comportamentos constates do Código de Conduta da estatal sejam observados.

Como descrever no FRe?

Em relação aos treinamentos de empregados sobre Código de Conduta ou Integridade, para que a companhia possa prestar esclarecimentos ao mercado e às demais partes interessadas, deve ficar atenta às seguintes questões:

- (i) A companhia realiza treinamentos de empregados sobre Código de Conduta ou Integridade?
- (ii) Qual o formato dos treinamentos (presencial ou módulo online, palestrantes internos ou externos, carga horária, entre outros)?
- (iii) Os treinamentos ocorrem com qual periodicidade?
- (iv) Qual foi o índice de participação em cada treinamento no exercício social anterior?

		Índice de Participação	Nº de funcionários que participaram do treinamento	Data realizada
Treinamento	sobre			

12/04/2016 Informação Pública



Código de Conduta ou Integridade		

- (v) Quais os treinamentos previstos para o exercício social em curso?
- (vi) Há meta de índice de participação para o exercício social em curso?

Exemplos:

Desde o ano de XXXX, a Companhia realiza treinamentos periódicos dos empregados sobre o Código de Conduta. Os treinamentos contemplam módulos online e presencial, com palestras de *experts* do assunto, com abordagem teórica e aplicação em situações cotidianas da Companhia. A duração média de cada treinamento é de duas horas de módulo online e duas horas de curso presencial.

Os treinamentos são realizados anualmente, no mês de novembro, com o objetivo de manter todo o quadro de funcionários atualizado e treinado sobre o assunto, ainda que não tenham ocorrido aprimoramentos no Código de Conduta.

	Índice de Participação	Nº de funcionários que participaram do treinamento	Data realizada
Treinamento sobre Código de Conduta	82%	550	Novembro de 2015

Para o ano de 2016, em novembro, está previsto novo treinamento sobre o Código de Conduta, seguindo a mesma dinâmica dos treinamentos que têm sido realizados. A meta da administração é atingir um índice de participação de, no mínimo, 90%.

(Fonte: ficção)



12/04/2016 Informação Pública



Como descrever no FRe? (cont.)

Em relação aos treinamentos de empregados sobre Código de Conduta ou Integridade, a companhia deve descrever:

- (i) A companhia monitora o número de denúncias externas e internas relativas ao Código de Conduta ou Integridade?
- (ii) O levantamento é realizado com qual periodicidade e por qual área?
- (iii) Indicar o número de denúncias externas e internas no exercício social anterior.

Denúncias	Número	%
Externas		
Internas		
Total		

- (iv) Há um processo interno estruturado de tratamento das denúncias recebidas? Em caso positivo, detalhar o processo.
- (v) Quais os aperfeiçoamentos provenientes das denúncias realizadas?



Exemplos:

A Companhia recebe, mensalmente, do prestador de serviço responsável pela administração do canal externo de denúncias, o número e o detalhamento das denúncias externas e internas relativas ao Código de Conduta, para fins de acompanhamento e apuração das informações relatadas.

A seguir, o número de denúncias externas e internas no exercício social anterior.

Denúncias	Número	%
Externas	12	40%
Internas	18	60%
Total	30	100%

Os números e os casos apurados no levantamento mensal são analisados pela área de *Compliance*, que é responsável por avaliar os casos, bem como propor possíveis aprimoramentos ao Código e submeter ao Comitê de Código de Conduta, órgão deliberativo, que tomará a decisão sobre o caso relatado.

Diante do alto número de infrações ao Código de Conduta relacionadas à segurança da informação, a Companhia realizou treinamento sobre o tema, sanando as dúvidas dos colaboradores a respeito. A Companhia espera que, com isso, o número de infrações ou problemas seja reduzido significativamente.

(Fonte: ficção)



POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES

A garantia de transparência adequada, por meio da divulgação tempestiva e equitativa de informações, também está relacionada com a formalização de uma política de divulgação de informações.

Um documento sobre a divulgação de informações da companhia, a que todos os funcionários da companhia tenham acesso e devam observar, com diretrizes e regras claras, é um importante instrumento para viabilizar a redução de assimetrias de informação e aumento de confiança e eficiência do mercado de capitais.

Na base dessa política está o conceito de fato relevante, que se refere a qualquer situação (seja decisão do acionista controlador, seja deliberação da administração, dentre outras) que possa influenciar de modo ponderável:

- A cotação dos valores mobiliários de emissão da companhia aberta ou a eles referenciados:
- A decisão dos investidores de comprar, vender ou manter aqueles valores mobiliários; ou
- A decisão dos investidores de exercer quaisquer direitos inerentes à condição de titular de valores mobiliários emitidos pela companhia ou a eles referenciados.

A necessidade de divulgação de fato relevante deve considerar:

- A relevância da informação;
- O momento da divulgação; e



 Circunstâncias em que essa informação pode legitimamente não ser objeto de divulgação.

Em relação ao regime de *disclosure* aplicável às companhias abertas brasileiras, a Lei nº 6.404/1976 e a Lei nº 6.385/1976 trazem conceitos gerais que devem ser considerados pela administração de companhias abertas para a definição do que se entende por fato relevante.

Tendo em vista a competência da CVM para regulamentar a matéria, a ICVM 358/2002 dispõe sobre a divulgação de fato relevante. Além de trazer o conceito de fato relevante, exemplos e responsáveis pela divulgação, uma das obrigações da norma se refere à adoção de política de divulgação de ato ou fato relevante, também denominada política de divulgação de informações.

Para que essa política de divulgação de informações seja útil, é necessário o estabelecimento de determinados critérios, a fim de se evitar que, por ser focada basicamente em princípios, seja muito vaga, pouco prática, sem necessidade de maior comprometimento.

O que é previsto na legislação?

Dever de Informar

Art. 157. O administrador de companhia aberta deve declarar, ao firmar o termo de posse, o número de ações, bônus de subscrição, opções de compra de ações e debêntures conversíveis em ações, de emissão da companhia e de sociedades controladas ou do mesmo grupo, de que seja titular.

§ 4º Os administradores da companhia aberta são obrigados a comunicar imediatamente à bolsa de valores e a divulgar pela imprensa qualquer deliberação da assembleia geral ou dos órgãos de administração da companhia, ou fato relevante ocorrido nos seus negócios, que possa



influir, de modo ponderável, na decisão dos investidores do mercado de vender ou comprar valores mobiliários emitidos pela companhia.

O que é previsto na ICVM 358?

Art. 3º Cumpre ao Diretor de Relações com Investidores enviar à CVM, por meio de sistema eletrônico disponível na página da CVM na rede mundial de computadores, e, se for o caso, à bolsa de valores e entidade do mercado de balcão organizado em que os valores mobiliários de emissão da companhia sejam admitidos à negociação, qualquer ato ou fato relevante ocorrido ou relacionado aos seus negócios, bem como zelar por sua ampla e imediata disseminação, simultaneamente em todos os mercados em que tais valores mobiliários sejam admitidos à negociação.

§1º Os acionistas controladores, diretores, membros do conselho de administração, do conselho fiscal e de quaisquer órgãos com funções técnicas ou consultivas, criados por disposição estatutária, deverão comunicar qualquer ato ou fato relevante de que tenham conhecimento ao Diretor de Relações com Investidores, que promoverá sua divulgação.

§2º Caso as pessoas referidas no parágrafo anterior tenham conhecimento pessoal de ato ou fato relevante e constatem a omissão do Diretor de Relações com Investidores no cumprimento de seu dever de comunicação e divulgação, inclusive na hipótese do parágrafo único do art. 6o desta Instrução, somente se eximirão de responsabilidade caso comuniquem imediatamente o ato ou fato relevante à CVM.

§3º Cumpre ao Diretor de Relações com Investidores fazer com que a divulgação de ato ou fato relevante na forma prevista no caput e no §4º



preceda ou seja feita simultaneamente à veiculação da informação por qualquer meio de comunicação, inclusive informação à imprensa, ou em reuniões de entidades de classe, investidores, analistas ou com público selecionado, no país ou no exterior.

§7º Qualquer alteração nos canais de comunicação utilizados deve ser precedida da:

 I – atualização da política de divulgação de ato ou fato relevante, nos termos do art. 16 desta Instrução;

II – atualização do formulário cadastral da companhia; e

III – divulgação da mudança a ser implementada, na forma até então utilizada pela companhia para divulgação dos seus fatos relevantes.

Art. 16. A companhia aberta deve, por deliberação do conselho de administração, adotar política de divulgação de ato ou fato relevante, contemplando, no mínimo, o canal ou os canais de comunicação que utiliza para disseminar informações sobre atos e fatos relevantes nos termos do art. 3º, §4º, e os procedimentos relativos à manutenção de sigilo acerca de informações relevantes não divulgadas.

O que a CVM recomenda?

4.12. Política de divulgação

Recomenda-se que a Política de Divulgação de Informações preveja controles internos adequados a cada tipo de informação a ser tratada como, por exemplo, por meio da criação de uma classificação por ordem de relevância, e de controles de acesso a cada tipo de informação. Adicionalmente, é recomendável que a Política de Divulgação estabeleça



critérios objetivos para a determinação do momento, da forma e dos meios de divulgação da informação, e para a identificação de casos excepcionais que justificariam a exceção à regra da imediata divulgação e a solicitação de manutenção de sigilo junto à CVM.

Recomenda-se que a política de divulgação seja elaborada de forma clara, objetiva e detalhada, trazendo procedimentos específicos, tais como:

- Critérios objetivos para distinguir, quando possível, casos de divulgação de informações ao mercado através de Fato Relevante ou de Comunicado ao Mercado;
- Obrigações do DRI de divulgar informações ao mercado, bem como supervisionar eventuais vazamentos de informação na mídia e/ou oscilações atípicas relativas à negociação dos valores mobiliários da companhia;
- Momento de divulgação de fatos relevantes, que deve ocorrer de preferência após o encerramento do pregão (no Brasil e em eventuais mercados estrangeiros em que os valores mobiliários da companhia sejam negociados);
- Procedimentos a serem adotados quando a divulgação de Fato Relevante tenha que ocorrer durante o pregão, abordando eventual pedido de suspensão de negociação dos valores mobiliários até que a informação relevante seja adequadamente disseminada;
- Plano de contingência no caso de vazamento de informações relevantes, a fim de acelerar a divulgação da informação pelos canais oficiais e evitar que perdure situação de assimetria de informações;
- Manutenção de controles identificando as pessoas que possuem conhecimento de fatos relevantes ainda não divulgados ao mercado;
- Obrigações dos acionistas controladores, administradores e demais pessoas vinculadas à companhia de comunicar prontamente ao DRI no caso de ter conhecimento de



informação relevante;

- Procedimentos a serem adotados quando há dúvida acerca da relevância de determinada informação; Recomendações para garantir a cumprimento do dever de sigilo;
- Casos de exceções à obrigação de divulgar; e
- Responsabilidade em casos de descumprimento da política de divulgação.

O que o Destaque Estatal prevê?

Art. 17 A Estatal deverá detalhar sua Política de Divulgação de Informações, em conformidade com a legislação e regulamentação em vigor, de forma a abranger os seguintes procedimentos:

I – mecanismos de controle e restrição de acesso às informações relevantes;

II – mecanismos de atuação do Diretor de Relações com Investidores em casos de vazamento de informações, incluindo procedimentos de comunicação do Diretor de Relações com Investidores com os representantes do Controlador Público e de órgãos reguladores e o registro de tais interações.

Como descrever no FRe?

Para que a companhia possa prestar esclarecimentos ao mercado e às demais partes interessadas, a Política de Divulgação de Informações deve:



- (i) Estabelecer de modo claro as responsabilidades do DRI da Companhia em relação à divulgação de informações, conforme ICVM 358.
- (ii) Contemplar os canais de comunicação utilizados pela companhia para disseminar informações sobre atos e fatos relevantes.
- (iii) Conter classificação, por ordem de relevância, de cada tipo de informação prestada.
- (iv) Dispor sobre controles de acesso a cada tipo de informação, dependendo da relevância.
- (v) Estabelecer procedimentos de comunicação do DRI da Companhia com representantes do Controlador Público e de órgãos reguladores, em casos de vazamento de informações, e ainda o registro de tais interações.

Exemplo

<u>I – Regras Gerais</u>

A. Princípios

[conforme ICVM 358]

B. O Diretor de Relações com Investidores deve:

[dispor sobre as responsabilidades do DRI, conforme ICVM 358]



C. Comunicação de ato ou fato relevante ao DRI

Devem comunicar qualquer ato ou fato relevante de que tenham conhecimento ao DRI, que promoverá sua divulgação:

- (i) funcionários;
- (ii) acionistas controladores;
- (iii) diretores;
- (iv) membros do conselho de administração;
- (v) membros do conselho fiscal; e
- (vi) membros de quaisquer órgãos com funções técnicas ou consultivas.

D. Canais de Comunicação

Serão utilizados os seguintes canais de comunicação para divulgação de informações:

[Conforme o art. 4°, § 4° da ICVM 358, a divulgação de ato ou fato relevante deve se dar por meio de, no mínimo, um dos seguintes canais de comunicação: (i) jornais de grande circulação utilizados habitualmente pela companhia; ou (ii) pelo menos 1 (um) portal de notícias com página na rede mundial de computadores, que disponibilize, em seção disponível para acesso gratuito, a informação em sua integralidade.]

 II – Mecanismos de controle e restrição de acesso às informações relevantes



A. Classificação de informações estratégicas

São classificadas como informações estratégicas as seguintes situações:

[•]

B. Classificação como fatos relevantes excepcionais:

São classificadas como fatos relevantes excepcionais as seguintes situações:

[•]

C. Classificação de fatos relevantes típicos

São classificadas como fatos relevantes periódicos as seguintes situações:

[•]

D. Classificação de informações para comunicação ao mercado

São classificados como comunicado ao mercado as seguintes situações:

[•]

E. Responsabilidade pela classificação das informações

As discussões e análises relativas às situações previstas nos incisos [•]



a [●] devem ficar restritas ao Conselho de Administração, à Diretoria Executiva e às Diretorias [●] e [●].

As discussões e análises relativas às situações previstas nos incisos [●] a [●] devem ficar restritas ao Conselho de Administração, à Diretoria Executiva e às Diretorias [●] e [●].

F. Comunicação dos funcionários e colaboradores com o DRI

Após cada reunião tratando sobre qualquer uma das situações previstas nos incisos [•] a [•], será designado um funcionário para encaminhar os nomes de todos os participantes para o DRI, que manterá registro sobre todos aqueles com acesso a determinada informação sigilosa.

O DRI deve disponibilizar um telefone e um e-mail específico para ser informado sobre o vazamento de informações, de fácil acesso por todos os funcionários da Companhia.

G. Conduta no caso de vazamento de informações

Tendo conhecimento do vazamento de qualquer informação, o DRI deve:

- (i) contatar:
 - (a) o Setor [•] do Governo do Estado [•] pelo telefone [•] e pelo e-mail[•];
 - (b) o Departamento [•] do Ministério [•] pelo telefone [•] e pelo e-mail[•];
 - (c) a Agência Reguladora [•] pelo telefone [•] e pelo e-mail [•]; e



- (d) a CVM pelo telefone [•] e pelo e-mail [•]; e
- (e) a BM&FBOVESPA pelo telefone [•] e pelo e-mail [•].
- (ii) interagir com a área relacionada à matéria da informação divulgada para a elaboração do fato relevante com a maior brevidade possível, de preferência antes da abertura do pregão;
- (iii) enviar e-mail à Diretoria da Companhia esclarecendo o ocorrido e as providências tomadas, além de descrever as interações com todos os envolvidos, o que inclui cada horário e procedimento adotado.

J. Configuração do vazamento de informações

São considerados indícios de vazamento de informação:

(i) a constatação de que um funcionário tenha conhecimento sobre a informação porém não tenha participado de qualquer reunião a respeito ou não seja da Diretoria responsável;

[•]

K. Sanções

K. Serão aplicadas as seguintes penalidades em relação a funcionários da Companhia:

[•]

(Fonte: ficção)



12/04/2016 Informação Pública



in linkedin.com/company/bm&fbovespa



twitter.com/bmfbovespa



facebook.com/bolsapravoce

Visite o site da BM&FBOVESPA

bmfbovespa.com.br

